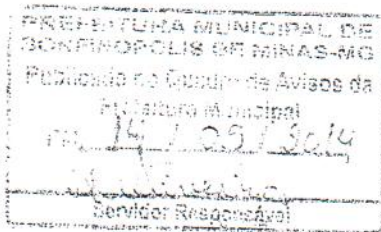




Lei nº 1.112, de 13 de maio de 2014.



Ratifica o Protocolo de Intenções de adesão do Município de Bonfinópolis de Minas (MG) ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da região de Saúde Ampliada Noroeste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Ampliada Noroeste, subscrito pelo Município, por intermédio do Poder Executivo.

**Art. 2º** O Protocolo de Intenções é parte integrante desta Lei, constituindo seu Anexo Único.

**Art. 3º** As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e, se necessário, suplementadas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 13 de maio de 2014.

  
**DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal